

**FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL – INTEGRA**
**Edital n.º 16/2024 de 18 de setembro de 2024**
**Processo Seletivo 2025/1º semestre**

As Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA e em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 e legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que a partir **30 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 2025/1, para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação.

**1. DA VALIDADE**

O presente Edital terá o seu prazo expirado 30 (trinta) dias após a conclusão do processo seletivo.

**2. DOS CURSOS, TURNOS e VAGAS:** 805 (Oitocentos e cinco) vagas, em nível de bacharelado e licenciatura, distribuídos da seguinte forma:

Curso	Título	Ato de Autorização	Turno	Nº de Vagas
<b>Agronomia</b>	Bacharelado	Port. 1.084 de 24/09/2021 DOU 27/09/2021, seção 1 pág. 68	Integral	50
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Bacharelado	Port. 380 de 29/01/2022 – DOU 01/02/2022, seção 1 pág. 20	Integral	30
<b>Direito</b>	Bacharelado	Port. Nº 342, de 12/07/19 – DOU 15/07/19, pág. 102, Seção 1	Matutino	50
	Bacharelado		Noturno	50
<b>Enfermagem</b>	Bacharelado	Port. Nº 342, de 12/07/19 – DOU 15/07/19, pág. 102, Seção 1	Matutino	50
	Bacharelado		Noturno	50
<b>Engenharia Civil</b>	Bacharelado	Port. 380 de 29/01/2022 – DOU 01/02/2022, seção 1 pág. 20	Integral	100
<b>Medicina Veterinária</b>	Bacharelado	Portaria nº 381, de 29/01/2022 - DOU de 01/02/2022, Seção 1, pág. 20	Integral	50
<b>Odontologia</b>	Bacharelado	Portaria nº 342, de 12 de julho de 2019, publicado no DOU 15/07/2019, Seção: 1 - Página: 102	Integral	75
<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Port. 1.084 de 24/09/2021 DOU 27/09/2021, seção 1 pág. 68	Noturno	50
<b>Psicologia</b>	Bacharelado	Port. Nº 342, de 12/07/19 – DOU 15/07/19, pág. 102, Seção 1	Matutino	50
	Bacharelado		Noturno	50
<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Port. Nº 518 de 20/12/23 – DOU 21/12/23, pág 215, Seção 1	Matutino	37
			Noturno	38
<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Port. Nº 389 de 11/10/23 – DOU 16/10/23, pág. 39, Seção 1	Matutino	37
			Noturno	38

**3. DO ENEM**

**3.1** As vagas para a forma de ingresso ENEM, serão de 50% para todos os cursos.

**3.2** As vagas oferecidas para a forma de ingresso ENEM serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem comprovante da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) com nota igual ou superior a **350 (trezentos e cinquenta pontos)**. Nesses casos, não há necessidade de fazer a prova do vestibular. Para utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso no curso desejado, o candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site da Integra, em: <https://faculdadeintegra.edu.br/vestibular/>

O candidato deverá ir ao campo “forma de ingresso” e selecionar a opção ENEM. Poderão ser utilizadas as notas do ENEM de: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

**3.3** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) com nota igual ou superior a **350 (trezentos e cinquenta pontos)**. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 3.3.1** maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- 3.3.2** maior pontuação na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM;
- 3.3.3** maior pontuação na prova de matemática e suas tecnologias do ENEM;
- 3.3.4** o candidato mais idoso.

#### **3.4 Da divulgação dos resultados na forma de ingresso ENEM**

**3.4.1** O resultado de aprovação será baseado na média da avaliação do ENEM. Porém, sua matrícula só será validada mediante a quantidade de vagas disponíveis no curso na data da efetivação da matrícula.

**3.4.2** As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pela Faculdade, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

### **4. DAS PROVAS**

**4.1** As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nessa forma de ingresso, que consiste em realização de uma prova de redação,

**4.2** Para participar dessa forma de ingresso, o candidato deverá se inscrever no formulário próprio que se encontra no site da Integra: <https://faculdadeintegra.edu.br/vestibular/> no campo “forma de ingresso” e selecionar a opção vestibular.

**4.3** O candidato terá uma hora e meia (1h30min) para realizar a prova de redação, sem consulta ou ajuda externa.

**4.4** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de acordo com nota obtida na prova de redação.

#### **4.5 Da divulgação do resultado do Vestibular**

**4.5.1** O resultado de aprovação será baseado na média da nota da prova de redação.

**4.5.2** A prova de redação, na forma de ingresso dissertativa no valor total de 10 (dez) pontos para todos os cursos e deverá ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1.500 caracteres. A nota mínima para ser aprovado na prova de redação será de 4,0 (quatro) pontos.

**4.5.3** As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pela Faculdade, no prazo de 03 (três) dias a partir da divulgação do resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso.

### **5. DAS INSCRIÇÕES E DATA DO PROCESSO SELETIVO ENEM E VESTIBULAR ON-LINE OU PRESENCIAL**

**5.1** Período de inscrição: **30 de setembro de 2024 a 21 de março de 2025**

**5.2** Última data para realização de prova: **17/03/2025**

**5.3** Valor da inscrição: para as formas de ingresso a inscrição será gratuita.

**5.4** Locais de inscrição: no site [www.faculdadeintegra.edu.br](http://www.faculdadeintegra.edu.br).

**5.5** A inscrição pode ser feita por terceiros, bastando apenas lançar os dados do candidato no formulário de inscrição no site.

**5.6** O preenchimento do formulário de inscrição poderá ser feito no Departamento de Relacionamento ou on-line no link: <https://faculdadeintegra.edu.br/vestibular/>

**5.7** A inscrição será anulada, a qualquer tempo, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

**5.8** O candidato deverá declarar quando estiver participando do concurso apenas como **treineiro**.

**5.9** O candidato **treineiro não terá direito à vaga**.

## **6. DA PROVA DE VESTIBULAR**

**6.1** O link para a prova será liberado após a inscrição ser concluída.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NO VESTIBULAR**

**7.1** Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

**7.2** O candidato que não atingir no mínimo 4,0 (quatro) pontos de aproveitamento na redação estará desclassificado automaticamente.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** As Faculdades Integradas da América do Sul - Integra divulgará o resultado até 2 (dois) dias após a data da realização da prova, no site da INTEGRA, link VESTIBULAR: <https://faculdadeintegra.edu.br/vestibular/resultado-2/>.

**8.2** As convocações de candidatos classificados terão suas validades determinadas pela Faculdade, no prazo de 03 (três) dias.

## **9. DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

**9.1** O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula nas Faculdades Integradas da América do Sul - Integra, no período de 03 (três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

**9.2** Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

**9.3** A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

**9.4** O aluno deverá anexar no portal do aluno, toda a documentação descrita no quadro abaixo, autenticados em cartório, sob penalidade do bloqueio da matrícula e acesso ao portal do aluno, bem como, restrição para a rematrícula.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	f) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	g) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	h) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	i) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)
e) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado; - Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).	

## **10. DA MATRÍCULA REMOTA**

**10.1** candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula nas Faculdades Integradas da América do Sul - Integra, no período de 03 (três) dias após o resultado ou até o preenchimento total das vagas do curso, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

**10.2** Caso o candidato aprovado no vestibular queira alterar a escolha do curso, escolhido, poderá realizar sua matrícula presencialmente, nesse novo curso, desde que haja vaga, sem a necessidade de repetir a prova de vestibular.

**10.3** A data final da matrícula será estabelecida pelo calendário acadêmico institucional.

**10.4** O aluno deverá anexar no portal do aluno, toda a documentação descrita no quadro abaixo, autenticados em cartório, sob penalidade do bloqueio da matrícula e acesso ao portal do aluno, bem como, restrição para a rematrícula.

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	f) Comprovante de Residência
b) Histórico Escolar do Ensino Médio	g) Certidão de Estado Civil – Nascimento / Casamento
c) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de trabalho	h) Uma (1) foto 3x4.
d) CPF	i) Boletim de Desempenho (original) portal.inep.gov.br (específico para candidatos na forma de ingresso ENEM)
e) Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil: - Tradução oficial por tradutor juramentado;	

- Validação do CEE (Conselho Estadual de Educação).	
---	--

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso / turno, caso a demanda seja considerada inferior a 20 alunos, sendo proposto a transferência de turno sem alterar o valor da parcela do curso.

**11.2** Os candidatos matriculados serão até o início do período letivo, comunicados da não abertura das turmas, nos casos previstos no item 11.1.

**11.3** As Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, efetuará o reembolso do valor recebido a título de 1ª parcela da semestralidade de 2025/1, sem acréscimos de qualquer natureza, no caso da não abertura da turma, exclusivamente na hipótese prevista no item 11.1.

**11.4** Em hipótese alguma, serão permitidas revisão ou vistas da prova de redação do Processo Seletivo.

**11.5** Todos os cursos serão ministrados no campus As Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA

**11.6** As Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025 1º semestre, por meio dos seus murais e site.

**11.7** As disposições contidas na prova, bem como em editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Faculdade, constituirão normas que integrarão o presente Edital.

**11.8** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA ou pelo seu Conselho Superior.

Italo Oliveira Castro  
Diretor

